

059	JOAQUIM FERREIRA NONATO	335644201
060	JOSE FERNANDES MONTEIRO	339925701
061	JOSE LUIZ AMARAL	504735801
062	JOSE MARIA OLIVEIRA RIBEIRO	39494703
063	JOSE RONALDO DOS SANTOS	507865201
064	LAZARO DIAS BORGES	335288901
065	LEIDA VALLINOTO KLAUTAU	5073301
066	LEONICE CHAGAS DE FREITAS	14341301
067	LETICIA DA SILVA SANTOS	14340501
068	LOURENCO ALVES DOS SANTOS	49027001
069	LOURIVAL DOS SANTOS SILVA	338150101
070	LUIZA NEGRAO RODRIGUES DIAS	30591001
071	MANOEL TEIXEIRA FREIRE	337896901
072	MANOELINA DE JESUS AMARAL	23791401
073	MARCIO CARVALHO LOPES	335012601
074	MARCO ALBERTO DE LUCA	602501
075	MARIA CHAVES DE SOUZA	9625111
076	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA MACHADO	13396111
077	MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO MENDES	42698901
078	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA QUEIROZ	23026001
079	MARIA DA COSTA RODRIGUES DE LEO	14837701
080	MARIA DE JESUS OLIVEIRA NEGRAO	14807501
081	MARIA DE LIMA MENEZES	14476201
082	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO MACEDO	31603201
083	MARIA DE LOURDES PEREIRA FONSECA	38509301
084	MARIA DE NAZARE BARBOZA DA SILVA	29649001
085	MARIA DE NAZARE MODESTO DOS SANTOS	39852701
086	MARIA DENISE MOURA LIMA	507216601
087	MARIA DEOLINDA COUTINHO DE OLIVEIRA	8545601
088	MARIA DEUSARINA DA SILVA CANTO	23920801
089	MARIA DO CARMO SAMPAIO FARO	31367001
090	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO	17170001
091	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO	17170002
092	MARIA EDITE MENDES MOREIRA	511812301
093	MARIA EMILIA DUARTE HAGE	203111601
094	MARIA HELENA COTA TAVARES	66717001
095	MARIA HELENA MONTEIRO FERREIRA TEIXEIRA	18168401
096	MARIA IDALIA MOURA FURTADO	14834201
097	MARIA INEZ SARMENTO	3288301
098	MARIA IZABEL MENDES DA SILVA	59860701
099	MARIA JOSE SILVA MONTEIRO	520266301
100	MARIA ODETE SOUSA DOS SANTOS	55811701
101	MARIA RECY CALANDRINI TEIXEIRA	14486001
102	MARIA ROMANA MIRANDA FERREIRA	602700801
103	MARIA ZELIA DOS SANTOS SILVA	515382403
104	MARIA ZILDA DA COSTA	26423701
105	MARIO JORGE COSTA DA SILVEIRA	339612602
106	MARISTELLA DA SILVA	18933201
107	MARIZETE MORAES DA PAIXAO	52677001
108	MAURA CONCEICAO COSTA	539700602
109	MESSIAS GOMES PEREIRA	334993401
110	MIRAMAR DO NASCIMENTO ALVES	36432001
111	MYRIAM LIMA DA SILVA	11851601
112	MYRIAM LIMA DA SILVA	1185240101
113	MYRIAM LIMA DA SILVA	1185240201
114	NELSON FERNANDO DE MORAES RODRIGUES	533132301
115	NELSON NAZARE DE SA	334931401
116	ODETE DOS SANTOS CRUZ	5749502
117	OLGA CHAVES DOS SANTOS	1078201
118	OLGARINA RAIMUNDA CARIPUNAS DE SA	15272201
119	ORLANDO DOS ANJOS	55745501
120	OSVALDO BENEDITO DOS SANTOS	4323001
121	OTAVIA MONTEIRO DE LIMA	29474801
122	PAULA LIMA TAVARES	631602601
123	PAULO GOMES LOURENCO	2595001
124	PEDRO OLIMPIO PAES DA CUNHA	39951502
125	PEDRO RIBEIRO LIMA	19728901
126	PEROLA BARROS RODRIGUES DOS SANTOS	34959301
127	PIO MONTEIRO ALVES	336222101
128	RAFAEL FARIAS GUEDES NETO	339281301
129	RAIMUNDA ALEIXO DA SILVA MACIEL	11054001
130	RAIMUNDA DE BRITO BEZERRA	3720800301
131	RAIMUNDA DE BRITO BEZERRA	3720800401
132	RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	26467901
133	RAIMUNDA MAIA DE MELO	35794401
134	RAIMUNDA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	8808001
135	RAIMUNDA PANTOJA DE ARAUJO	31958901
136	RAIMUNDA RODRIGUES GOMES	21774301
137	RAIMUNDO BARROS VIEIRA	335293501
138	RAIMUNDO COSMO DO CARMO SARAIVA	335375301
139	RAIMUNDO MEDEIROS PITEIRA	335069001
140	RAIMUNDO NONATO ALVES CORREA	337981701
141	RAIMUNDO PINHEIRO CAVALCANTE	337205701
142	RAMIRO DE CASTRO RODRIGUES DOS PRAZERES	328035701
143	RAYMUNDO NONATO RODRIGUES REGO	2852221
144	REGINALDO LOPES DE AZEVEDO	612069501
145	REINALDO DA SILVA OLIVEIRA	538994101
146	REINALDO FORTES DE FREITAS	319230001
147	ROSA DE AMORIM GOES	15604301
148	ROSA MARIA MOURA DE JESUS	52679701
149	ROSA MARIA RIBEIRO PEDRO	507181001
150	ROSILDA QUEIROZ BEZERRA	32673420103
151	SEBASTIANA MENDONCA MARTINS	65993201
152	SILVIA COSTA DE OLIVEIRA	539694801

153	SUAMY GUSMAO DA SILVA JUNIO	338621001
154	TEREZINHA DA SILVA	602901901
155	TEREZINHA DE JESUS MONFREDO E SILVA	15850001
156	WILLIAM D ARTAGNAN DA SILVA BRAGA	335485701
157	WILSON LUIZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO	336794001
158	WILSON MANOEL RIBEIRO PALHANO	5063601
159	YOLANDA DE GAYA BASTOS	202239701

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971361

PORTARIA RR Nº 1.715 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO – PROCESSO nº 2023/361962.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 1º, inciso I, “g” do Decreto nº 4.490/1986; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 19027, JOSÉ CARLOS MONTEIRO NOGUEIRA DA SILVA, mat. nº 5386080/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Cultura e Educação de Polícia Milita do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Franklin José Neves Contente
Presidente do IGEPPS/PA, em exercício

Protocolo: 971365

PORTARIA RR Nº 1.820 DE 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/569556.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 14626, FELIX DA SILVA LIMA, mat. nº 5079497/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.329,63 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	611,24
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	1.791,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.418,79
Total de Proventos	9.329,63

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 971819